

PORTARIA Nº 1728/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDE/SECRETARIO nº 458, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo Sei nº 2025-04000746,

RESOLVE:

DESIGNAR GIULIANE DE SOUSA MEIRA, matrícula 28072, para responder, interinamente, pelo expediente de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem remuneração, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2025, durante as férias do titular, Josué Pereira de Junior, matrícula 14166.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SOLANGE LEAL DE MORAIS MARCHESINI

Ato: Portaria nº 265/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000538)

Data: 03/11/2025

Validade: 04/11/2025

Publicação: 04/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SOLANGE LEAL DE MORAIS MARCHESINI, Médico, matrícula 4291, Referência 2000, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 265/2025/

ANGRAPREV de 03 de novembro de 2025, publicada em 04 de novembro de 2025, com validade a partir de 04 de novembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$11.773,22
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$3.531,97
TOTAL.....R\$15.305,19

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 094/2025/SCP

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Orquestra Angra Music, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 70/2025/PGM/ASTEJ10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000991

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 439, São Geraldo, Volta Redonda/RJ – CEP 27.253-510.

V – OBJETO: Contratação da Orquestra Angra Music, para a realização de duas apresentações musicais no evento Vila do Noel, promovido pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 27 e 29/11/2025, conforme item 1.2 do Termo de Referência, documento SEI 00822873.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00822873.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00822874 e justificativa, documento SEI 00858731.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência documento SEI 00822873.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000991, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.279/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
25 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, referente ao Processo Administrativo SEI 2025-25000160, aprovo os atos praticados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 90005/2025, tendo como objeto Registro de Preços com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de materiais gráfico-impresos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Após os feitos, foram declaradas vencedoras as empresas:

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA	CNPJ 08.759.955/0001-39	Itens: 13 e 16	Valor total estimado: R\$ 3.150,00
---------------------------------------	-------------------------	----------------	--

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº SEI-2024-25000223

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)

1º ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste de 4,56% (quatro vírgula cinqüenta e seis por cento), correspondente ao índice IPCA/IBGE, data base: JAN/2025, sobre o valor da Contribuição Institucional e Associativa, referente à Filiação Institucional da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ à Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), entidade especializada no desenvolvimento ins-